



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.862, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“Declara o Catopê como patrimônio cultural imaterial do Município de Francisco Sá.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado o Catopê como patrimônio cultural imaterial do Município de Francisco Sá.

Parágrafo Único. A declaração de que trata esta lei tem por objetivo fortalecer, promover e incentivar a difusão dos festejos historicamente relacionados a uma das mais antigas tradições locais.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para o registro do bem cultural de que trata esta lei, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

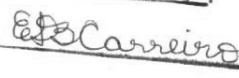
Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.


MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 22 de agosto de 2023 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi afixado no quadro (ou mural ou outro) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1862 cujo objeto é: Declara o Catopê como patrimônio cultural imaterial
Por ser verdadeira esta Lei, firma o presente.
22 / agosto / 2023.

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):


Lígia Soares Carneiro